**DECRETO Nº 16.071/24**

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 22.644,92.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 22.644,92 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93.00 - F. 0854 - Fonte 2501 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 4.648,92

02.15.01.20.605.0009.2621 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES

4.4.90.52.00 - F. 1400 - Fonte 2501 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17.996,00

**Total ..... R$ 22.644,92**

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



Documento assinado digitalmente - DVK-93G-DE1-KY8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/03/2024 às 13:53:52

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/03/2024 às 17:00:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 27/03/2024 às 17:03:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 01/04/2024 às 15:25:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 01/04/2024 às 19:44:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.302.986-**

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**DVK** **93G** **DE1** **KY8**